DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL PARAOPEBA PODER EXECUTIVO
Paraopeba, quarta-feira, 7 de outubro de 2026 –Diário Oficial Eletrônico –ANO IX | Nº 1961 – Lei Municipal 2.881 de 21/03/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2026. ERRATA. O MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG, por intermédio do departamento de licitações e compras, nos autos do Processo Licitatório nº 133/2026, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 071/2026, cujo objeto é aquisição fracionada de pneus novos para veículos da frota municipal do Município de Paraopeba, torna pública aos interessados a seguinte errata, acerca item 4.1 do edital sobre a impugnação e 8.4 da capacidade técnica.

Onde se lê: "até dois dias úteis";
Leia-se: "até três dias úteis".
Onde se lê: "Instrução normativa IN IBAMA nº 01/2010"
Leia-se: "IN nº 9/2021"

A presente publicação integra e vincula-se ao Edital, produzindo todos os efeitos legais pertinentes. Mais detalhes nos autos do processo. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, estará à disposição dos interessados no prédio da prefeitura municipal de Paraopeba: Praça Coronel Caetano Mascarenhas, 131 - Centro, Paraopeba, ou pelo site https://www.paraopeba.mg.gov.br/ou pelo site www.pncp.gov.br ou ainda no site de licitações da Licitar Digital: https://licitar.digital. Informações: (31) 31) 9.9628-9517.

Paraopeba/MG, 05 de outubro de 2026.

Adriane Ribeiro Leite
Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO – Processo Nº: 112/2026 – **Concorrência Eletrônica Nº**: 014/2026. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, **CNPJ:** 18.116.160/0001-66 **Contratado:** CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA, **CNPJ:** 45.159.728/0001-07. **Objeto:** Reforma e Melhorias no Batalhão da Polícia Militar. **Valor Global do Contrato:** R$ 121.697,02 (cento e vinte e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e dois centavos). Paraopeba/MG, 21 de setembro de 2026. Aroldo Costa Melo. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/2026 – A Prefeitura Municipal de Paraopeba emite a presente Ordem de Serviço autorizando a empresa **CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA**, CNPJ nº **45.159.728/0001-07**, a iniciar e executar, bem e fielmente, a obra de Reforma e Melhorias no Batalhão da Polícia Militar, conforme objeto do presente **Processo Licitatório nº 112/2026**, **Concorrência Eletrônica nº 014/2026**, devendo a mesma concluir o serviço em até **60 (sessenta) dias**. Paraopeba/MG, 01 de outubro de 2026. Aroldo Costa Melo. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – SUPRESSÃO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO - Processo nº 134/2025 – Dispensa Eletrônica nº 025/2025 - **Contratante:** Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, **CNPJ:** 18.116.160/0001-66, **Contratado:** SANTOS E ROSA CONSULTORIA LTDA, **CNPJ:** 52.585.941/0001-38. **Objeto:** Supressão consensual de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, bem como a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses. Paraopeba/MG, 02 de outubro de 2026. Aroldo Costa Melo. Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO – Processo Nº: 113/2026 – **Concorrência Eletrônica Nº**: 013/2026. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, **CNPJ:** 18.116.160/0001-66 **Contratado:** CFB CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, **CNPJ:** 40.110.159/0001-83. **Objeto:** Reforma e Ampliação da Creche Ana Maria Moreira de Figueiredo Martins. **Valor Global do Contrato:** R$ 380.061,86 (trezentos e oitenta mil, sessenta e um reais e oitenta e seis centavos). Paraopeba/MG, 21 de setembro de 2026. Aroldo Costa Melo. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 011/2026 – A Prefeitura Municipal de Paraopeba emite a presente Ordem de Serviço autorizando a empresa **CFB CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA**, CNPJ nº **40.110.159/0001-83**, a iniciar e executar, bem e fielmente, a obra de Reforma e Ampliação da Creche Ana Maria Moreira de Figueiredo Martins, conforme objeto do presente **Processo Licitatório nº 113/2026**, **Concorrência Eletrônica nº 013/2026**, devendo a mesma concluir o serviço em até **06 (seis) meses**. Paraopeba/MG, 07 de outubro de 2026. Aroldo Costa Melo. Prefeito Municipal.

EXPEDIENTE
ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744

www.paraopeba.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Paraopeba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraopeba.mg.gov.br/diario-eletronico

EXTRATO DE CONTRATO – Processo Nº: 092/2026 – **Pregão Eletrônico Nº**: 055/2026. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, **CNPJ:** 18.116.160/0001-66 **Contratado:** NDL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA, **CNPJ:** 51.565.187/0001-01. **Objeto:** Aquisição Fracionada de Vassouras PET para Limpeza Urbana. **Valor Global do Contrato:** R$ 19.353,60 (dezenove mil e trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). Paraopeba/MG, 02 de outubro de 2026. Aroldo Costa Melo. Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº296/2026

"Concede adicional de quinquênio''

O Prefeito Municipal de Paraopeba, no uso das atribuições previstas no art.109, inciso II, "a", da lei Orgânica do Município, e, especialmente, de acordo com o art.79, da Lei Municipal Complementar nº. 005/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, o adicional de quinquênio a que se refere, a contar do mês de OUTUBRO de 2026:

Servidor	Matrícula	Adicional	A contar de:
Anderson José Ottone da Silva	19.196-0	1º Quinquênio	Outubro/ 2026
Solimar Cristina da Silva O. Cunha	06.410-6	6º Quinquênio	Outubro/ 2026
Vânia Sueli Martins da Silva	06.526-9	6º Quinquênio	Outubro/ 2026
Carlos Wagner Simões Marinho	19.489-6	1º Quinquênio	Outubro/ 2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraopeba, 05 de outubro de 2026.

Aroldo Costa Melo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 297/ 2026

"Interrompe licença para tratar de assuntos particulares."

O Prefeito Municipal de Paraopeba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 119,§ 1°, da Lei Complementar Municipal nº 005/94;

- Considerando a solicitação contida no requerimento protocolado sob o nº 714/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a pedido, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida nos termos da Portaria nº 344/2024, ao Servidor municipal **FLÁVIO CORRÊA DE AZEVEDO -**, matrícula nº 4965-4, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO, símbolo CE-38, nível de vencimento 10-I, **a contar de 01 de outubro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01.10.2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EXPEDIENTE
ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744
www.paraopeba.mg.gov.br
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Paraopeba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraopeba.mg.gov.br/diario-eletronico

Prefeitura Municipal de Paraopeba, 05 de outubro de 2026.

Aroldo Costa Melo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 298/2026

"Extingue contrato administrativo que menciona."

O Prefeito Municipal de Paraopeba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e especialmente no disposto no art. 5º, § 2º, alínea "b", da Lei Municipal nº 1.964/97;

- Considerando a solicitação contida no requerimento protocolado eletronicamente sob o nº 893/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Extinguir o contrato administrativo firmado com a servidora abaixo relacionada, a contar de 01 de outubro de 2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
19.331-4	Débora Santana Gonzaga de Araújo	Médico ESF

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01.10.2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraopeba, 05 de outubro 2026.

Aroldo Costa Melo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº299/2026

"Concede pagamento de auxílio natalidade."

O Prefeito Municipal de Paraopeba, no uso da atribuição prevista na Lei Orgânica do Município, e, considerando o disposto no artigo 96, da Lei Complementar Municipal nº 005/94, alterado pela Lei Complementar nº 085/2022;

- Considerando a solicitação contida no requerimento protocolado eletronicamente sob o nº 906/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade pelo nascimento do filho do servidor municipal, **Sr. Liniker de Oliveira França** ocupante do cargo de Motorista N.Venc. 09-A, no valor de R$3.242,00(três mil duzentos e quarenta e dois reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraopeba, 05 de outubro de 2026.

Aroldo Costa Melo
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE
ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744

www.paraopeba.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Paraopeba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraopeba.mg.gov.br/diario-eletronico

PORTARIA Nº 300/2026

"Dispõe sobre designação de servidora ocupante de cargo em comissão, para exercer outro cargo em comissão".

O Prefeito Municipal de Paraopeba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 34, § 3°, da Lei Complementar n°005, de 16 de fevereiro de 1994,

- Considerando a solicitação contida no Pedido de Nomeação, datado de 28.09.2026, efetuado pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora Sra. **EDILENE CRISTINE DA SILVA FERREIRA ROCHA**, matrícula 18.593-7, ocupante do cargo em comissão de recrutamento amplo/ limitado de Chefe da Divisão de Almoxarifado, para exercer no período de 05.10.2026 a 04.11.2026, o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, código de cargo: CH-01, símbolo de vencimento: CPC-5, ficando lotada na Sec. Munic. de Administração e Recursos Humanos, e percebendo neste período o salário do cargo de Diretor de Departamento, por motivo em que o Titular estará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraopeba, 02 de outubro de 2026.

Aroldo Costa Melo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 301/2026

"*Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado e classificado em Concurso Público, a que se refere o Edital de Concurso Público nº 001/2023.*"

O Prefeito Municipal de Paraopeba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso VII, c/c o artigo 109, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Termo de Homologação do Concurso Público de n° 001/2023, datado de 26.03.2024;
Considerando o disposto nos itens de n°s 13, 14 e 15 do Edital de Concurso Público nº 001/2023;
Considerando a solicitação contida no ofício nº 319/SME/2026 ;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica **nomeada**, a contar de 01 de outubro de 2026, a candidata aprovada, abaixo relacionada, para o cargo efetivo da respectiva classe, obedecendo-se à ordem de classificação do resultado homologado do Edital de Concurso Público nº 001/2023:

CLASSE:	**SÍMBOLO VENCIMENTO:**	**NÍVEL VENCIMENTO:**
VIGIA	CE-41	02A/ T1
NOME	**INSCRIÇÃO:**	**CLASSIFICAÇÃO:**
Tais Aparecida Tomaz de Aquino	15414881	26º

Art. 2º - A candidata acima nomeada deverá providenciar, a partir da publicação desta portaria, com urgência, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Rua Primeiro de Junho, nº 114, Centro, Paraopeba/MG,

EXPEDIENTE
ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744
www.paraopeba.mg.gov.br
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Paraopeba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraopeba.mg.gov.br/diario-eletronico

no horário de 08:00 às 17:00, encaminhamento e relação dos exames admissionais, previstos no item 14 do Edital de Concurso Público nº 001/2023, para efeito de inspeção médica e expedição de laudo para fins de posse.

Art. 3º - Para a posse, a candidata acima nomeada, deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Rua Primeiro de Junho, nº 114, Centro, Paraopeba/MG, no horário de 08:00 às 17:00, impreterivelmente, **até o dia 23 de outubro de 2026,** toda a documentação exigida no item 15.5 do Edital do Concurso Público de n° 001/2023.
§. 1º A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta portaria, em cumprimento ao disposto no art. 35, § 1º, do Estatuto de Servidor do Município de Paraopeba (Lei Complementar nº 005/94).
§. 2º O candidato nomeado deverá atender, na data da posse, cumulativamente, os requisitos básicos e exigências, previstos no item 13.6 do Edital do Concurso Público de n° 001/2023.
§. 3º O candidato que, na data da posse, não comprovar qualquer um dos pré-requisitos especificados no item 13.6. do Edital do Concurso Público de n° 001/2023, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no item 15.5 deste edital. será impedido da nomeação e perderá o direito à investidura do cargo para o qual foi nomeado, terá o ato de nomeação tornado sem efeito e o Setor de Recursos Humanos prosseguirá com a nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.
§. 4º O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal, terá o ato de nomeação tornado sem efeito, em conformidade com o item 13.4 do Edital do Concurso Público de n° 001/2023 e o Setor de Recursos Humanos prosseguirá com a nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

Art. 4º - No caso de desistência da nomeação, o candidato nomeado deverá proceder a formalização da mesma, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Rua Primeiro de Junho, nº 114, Centro, Paraopeba/MG, no horário de 08:00 às 17:00, **até o trigésimo dia após a data de publicação desta portaria,** que prosseguirá com a nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

Art. 5º - Após assinado o Termo de Posse, é de 30 (trinta) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, conforme estabelecido no art. 37, § 1º, do Estatuto de Servidor do Município de Paraopeba (Lei Complementar nº 005/94).
§. 1º O servidor empossado deverá assumir as respectivas atividades em dia, hora e local definidos pelo Município de Paraopeba/MG, sendo que, somente após essa data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.
§ 2º - Será exonerado o servidor empossado que não entrar em exercício no prazo previsto no *caput* deste artigo.

Art. 6º - Os esclarecimentos necessários ao cumprimento desta Portaria, bem como as correspondências a serem enviadas ao candidato convocado pelo presente ato normativo, ficarão a cargo do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, 01 de outubro de 2026.

Aroldo Costa Melo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 302/2026

"Dispõe sobre designação de servidora ocupante de cargo em comissão, para exercer outro cargo em comissão".

O Prefeito Municipal de Paraopeba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 34, § 3°, da Lei Complementar n°005, de 16 de fevereiro de 1994,

- Considerando a solicitação contida no ofício nº 39/SMF/2026;

RESOLVE:

EXPEDIENTE
ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744
www.paraopeba.mg.gov.br
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Paraopeba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraopeba.mg.gov.br/diario-eletronico

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora Sra. **LUANA PEREIRA LEITE**, matrícula 18.527-0, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Contabilidade, para exercer em substituição no período de 13.10.2026 a 27.10.2026, o cargo de provimento em comissão de recrutamento amplo/ limitado de COORDENADOR GERAL DE CONTABILIDADE, Código de cargo EX-07, Símbolo de Vencimento: CPC-7, por motivo de gozo de férias regulamentares da titular Sra. Juliane Helen Gonçalves.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 13.10.2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraopeba, 07 de outubro de 2026.

Aroldo Costa Melo
Prefeito Municipal

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 126/2026

"Dispõe sobre a autorização para servidor municipal dirigir veículos oficiais da Administração Municipal."

O Prefeito Municipal de Paraopeba, no uso das atribuições previstas no art. 86, inciso V, c/c art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o ofício nº 630/SMS/2026, subscrito pela Secretaria Municipal de Saúde, onde em síntese solicita a autorização para que a servidora **JÉSSICA NUNES MOREIRA**, matrícula nº 18226, possa conduzir veículos oficiais pertencentes à referente Secretaria, no exercício de suas atribuições funcionais, em razão da necessidade dos servidores da Vigilância Sanitária, se deslocarem, seja para fins de inspeção, reunião ou capacitação continua, no perímetro urbano/rural local ou intermunicipal, observando-se sempre a legislação vigente e as normas internas da Administração Pública;

Considerando a discricionariedade administrativa e o princípio da eficiência;

DECRETA:

Art. 1º **-** Fica autorizada a servidora **JÉSSICA NUNES MOREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para dirigir veículos oficiais da Administração Municipal da referida secretaria, no interesse exclusivo do serviço público, pela necessidade de atendimento das demandas da Administração Municipal.

Parágrafo Único **-** Dado ao caráter eventual, a servidora autorizada a dirigir os veículos não fará jus à percepção de diferença salarial, nem tampouco adicional pelo exercício da atividade.

Art. 2º **-** A servidora mencionada no *caput* do artigo 1º deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido e dentro da validade.

Art. 3° **-** Nos casos em que se fizer necessária a direção dos veículos por parte da servidora autorizada, ficam vedadas:
a) a cessão da direção dos veículos a terceiros;
b) a utilização em atividades particulares ou diversa daquelas determinadas por este Decreto;
c) a condução de pessoas e/ou materiais estranhos ao determinado por este Decreto;
d) a utilização fora do horário de expediente, salvo nos casos previamente determinados pela Administração Municipal.

Art. 4° **-** A servidora autorizada a dirigir os veículos, fica obrigada a preencher e assinar todo e qualquer formulário, requisição ou relatório que eventualmente se fizerem necessários, no sentido de informar e dirimir possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário, consumo de combustível e finalidade da condução do veículo.

EXPEDIENTE
ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744
www.paraopeba.mg.gov.br
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Paraopeba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraopeba.mg.gov.br/diario-eletronico

Parágrafo único - A servidora fica responsabilizada pelo pagamento de eventuais multas decorrentes das infrações de trânsito a que der causa.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, 06 de outubro de 2.026.

Aroldo Costa Melo
Prefeito Municipal

ATOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAOPEBA – IPREV PBA

PORTARIA Nº 031/2026

"Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a servidora pública municipal"

A Diretora Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA,** no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria, protocolado sob nº 029/2026 torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com **proventos integrais**, a contar de **01 de outubro de 2026,** nos termos do **artigo 6º da EC 41/2003, c/c. artigo 40, § 5º da CF/1988, e artigo 101, c/c. artigo 76, ambos da Lei Municipal 2.370/2006,** à seguinte servidora:

- **ELAINE CRISTINA DE FREITAS GONÇALVES MACIEL,** matrícula nº 6216-2, portadora do CPF nº. 967.991.026-15 e PIS/PASEP nº 124.050.271-02, ocupante do cargo **efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I,** símbolo PEB-1, Nível de Vencimento 04-J, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2° - **Os proventos de aposentadoria serão calculados** com base na última remuneração do cargo efetivo (integralidade) e serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/10/2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, MG, 07 de outubro de 2026.

ROSÂNGELA FERREIRA DA COSTA
Diretora Presidente do IPREV PBA
CPF.: 654.819.926-04

PORTARIA Nº 032/2026

"Concede aposentadoria voluntária com proventos integrais a servidora pública municipal"

A Diretora Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA,** no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria, protocolado sob nº 030/2026 torna pública a seguinte **PORTARIA:**

EXPEDIENTE
ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744
www.paraopeba.mg.gov.br
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Paraopeba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraopeba.mg.gov.br/diario-eletronico

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos **INTEGRAIS,** a contar de **01 de outubro de 2026,** nos termos do **artigo 3º da EC 47/2005, c/c. artigo 102 da Lei Municipal 2.370/2006,** à seguinte servidora:

- **REGINA CÉLIA FERREIRA DE FIGUEIREDO FERNANDES,** matrícula nº 6.235-2, portadora do CPF nº. 880.931.746-72 e PIS/PASEP nº 124.418.949-96, ocupante do cargo **efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I,** símbolo PEB-1, Nível de Vencimento 04-J, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2° - **Os proventos de aposentadoria serão calculados** nos termos do Artigo 1º desta portaria e, revistos na mesma data e índice dos servidores da ativa, **possuindo direito a isonomia e paridade.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/10/2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, MG, 07 de outubro de 2026.

ROSÂNGELA FERREIRA DA COSTA
Diretora Presidente do IPREV PBA
CPF.: 654.819.926-04

PORTARIA Nº 033/2026

"Concede aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais a servidor público municipal"

A Diretora Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA,** no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria, protocolado sob nº 031/2026 torna pública a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade, com **proventos proporcionais,** a contar de **01 de outubro de 2026,** nos termos do **Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea 'b' da CF/1988 com redação dada pela EC 41/2003, c/c. artigo 75 da Lei Municipal 2.370/2006,** ao seguinte servidor:

- **WALCIR CARLOS CALDEIRA,** matrícula nº 17.289-8, portador do CPF nº. 572.579.226-91 e PIS/PASEP nº 120.368.317-04, ocupante do cargo **efetivo de VIGIA**, símbolo CE-41, Nível de Vencimento 02, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2° - **Os proventos de aposentadoria serão calculados** nos termos do Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, e os artigos 77 e 78 da Lei Municipal 2.370/2006 e será reajustado para preservar, em caráter permanente, o seu valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/10/2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, MG, 07 de outubro de 2026.

ROSÂNGELA FERREIRA DA COSTA
Diretora Presidente do IPREV PBA
CPF.: 654.819.926-04

EXPEDIENTE
ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744

www.paraopeba.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Paraopeba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraopeba.mg.gov.br/diario-eletronico



PREFEITURA DE PARAOPEBA MINAS GERAIS

Assinado de forma digital por
MELL LUIZA
MARINHO:13817521600
Dados: 2026.10.07 16:48:39 -03'00'

Conforme parágrafo único, do Art. 3º, do Decreto 058 de 14/06/2018 e Portaria Nº 248/2024 de 07/08/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
www.paraopeba.mg.gov.br/diarioeletronico

EXPEDIENTE
ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744

www.paraopeba.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Paraopeba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraopeba.mg.gov.br/diario-eletronico